

PORTARIA Nº 392/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir para 01 hora semanal de trabalho, a ampliação de carga horária concedida à professora **Maristela Priotto de Oliveira**, matrícula funcional nº 1773-2, através da Portaria nº 358/2015, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Édina Accorsi
Secretária de Educação e Cultura